LEI ORDINÁRIA N° 3470/2026

Institui o Dia Municipal do Capoeirista no âmbito do Município de Ibiporã, a ser comemorado anualmente em 03 de agosto, e denomina a presente norma como "Lei Mestre Cláudio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Capoeirista, a ser comemorado anualmente em 03 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiporã.

Art. 2º A data tem por finalidade:
I - valorizar a capoeira como manifestação cultural, esportiva, educacional e de inclusão social;
II - promover o reconhecimento da contribuição histórica da capoeira para a formação da identidade cultural brasileira;
III - incentivar ações educativas, culturais e esportivas relacionadas à prática da capoeira;
IV - promover a preservação e a difusão das tradições da cultura afro-brasileira; e
V - reconhecer a atuação de mestres, professores, instrutores, praticantes e entidades dedicadas ao desenvolvimento da capoeira no Município.

Art. 3º Durante a semana em que ocorrer a comemoração da data instituída por esta Lei, poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal e por entidades da sociedade civil, atividades como:
I - rodas de capoeira;
II - apresentações culturais;
III - oficinas e palestras educativas;
IV - exposições, seminários e encontros temáticos;
V - homenagens a mestres, professores e grupos que contribuam para o desenvolvimento da capoeira no Município.

Art. 4º A presente norma passa a ser denominada "Lei Mestre Cláudio", em homenagem ao Mestre Cláudio, fundador da Associação Capoeira Acarei e reconhecido por sua relevante contribuição à promoção da capoeira, da cultura afro-brasileira, da formação cidadã e da inclusão social no Município de Ibiporã.

Art. 5º A execução das atividades decorrentes desta Lei poderá ocorrer mediante parcerias com entidades culturais, esportivas, educacionais e organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº. 015/2026
Autoria do Poder Legislativo (vereador Rafael Eik Ferreira)

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***.***-68) em 15/07/2026 19:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 260714160145275553